CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências.

REQUERIMENTO Nº 243/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, encaminhando cópia do anteprojeto de lei que dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências**,** para providências e análise junto aos departamentos competentes da municipalidade:-

ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providencias"

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação dos direitos dos portadores de câncer, bem como o número dos telefones para informações.

Art. 2º - A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações: **"Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça seus direitos:"** (grifo nosso)

I - aposentadoria por invalidez;
II - auxílio-doença;
III - isenção de imposto de renda na aposentadoria;
IV - isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
V - isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
VI - isenção de IPVA para veículos adaptados;
VII - quitação de financiamento da casa própria;
VIII - saque do FGTS;
IX - saque do PIS/PASEP;
X - benefício de prestação continuada (LOAS);
XI - cirurgia plástica reparadora de mama;
XII - quitação do financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.
Disque Ministério da Saúde 0800.611997.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- Este projeto visa a informar e esclarecer aos Portadores de Câncer seus direitos. Essas informações são necessárias a fim de que todos tenham respeitados seus direitos e possam garantir, em momento difícil de suas vidas, melhores condições de seguir em frente e de continuar lutando para viver.

É dever do Poder Público informar e melhorar a qualidade de vida dessas pessoas e que nosso Município seja um dos que sempre mantem informado nossa população do que lhe é de direito e possa executar quando for o caso, tais benefícios.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de maio de 2.014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD